

LEI MUNICIPAL Nº3302/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3545/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.719,33 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), objetivando inclusão das seguintes dotações:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MANUTENÇÃO SUPRIMENTOS ALIMENTOS AO IDOSO COVID - 19

02.19.01.08.241.0064.2031.3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou serv. de distribuição gratuita

R\$6.637,90

PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS COVID-19

02.19.01.08.244.0064.20300.3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo –

R\$1.552,22

APOIO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE COVID-19

02.19.01.08.244.0064.20302.3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo –

R\$9.526,21



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

02.19.01.08.244.0064.20302.3.3.90.3200 – Mat. Bem ou serv. de distribuição gratuita

R\$5.000,00

02.19.01.08.244.0064.20302.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

R\$5.000,00

02.19.01.08.244.0064.20302.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

Fonte de recurso 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS).

R\$32.716,33

Total **R\$**

32.716,33

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020 na fonte de recurso 200 - recursos ordinários.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% (vinte) por cento do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de fevereiro de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal